GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2020

EMENTA: Altera o Decreto nº 18/2020, que regulamenta, no Município de Igarassu, medidas temporárias para enfrentamento e prevenção ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto nº 18/2020, de 16 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 18/2020, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> Art.9 – Ficam suspensos temporariamente os serviços de atendimento eletivos odontológicos e médicos permanecendo os atendimentos de urgência, emergência, e USFs.
>
> Art. 11-A. Os órgãos da estrutura da Administração Pública Municipal poderão remanejar seus servidores internamente e requisitar recursos humanos e materiais a serem alocados, temporariamente, em atendimento aos serviços essenciais e excepcionais, que deverão ser prestados à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu, em 03 de abril de 2020.

Mário Ricardo Santos de Lima

Prefeito do Município